



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.811 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 31.305,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 31.305,00 (Trinta e um mil trezentos e cinco reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO	
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	
124-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 17.088,00
128-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
131-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 7.217,00
Aplicação	500.0016	
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 31.305,00 (Trinta e um mil trezentos e cinco reais) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 05 (Convênios Federal – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de março de 2024**  
Página **05** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed **1436**